



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
MODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@pmassai.com.br](mailto:assaí@pmassai.com.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## **PROJETO LEI Nº. 015/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder benefícios fiscais aos futuros mutuários das 40(quarenta) moradias do Programa Minha Casa Minha Vida Sub 50 da COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder benefícios fiscais aos futuros mutuários das 40(quarenta) moradias, constante do Programa Minha Casa Minha Vida Sub 50 da COHAPAR.

**Art. 2º.** Os benefícios fiscais compreendem os seguintes:

- a) ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, somente quando da primeira transferência do imóvel;
- b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante a fase de construção;
- c) ISSQN – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a construção do empreendimento.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
MODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@pmassai.com.br](mailto:assaí@pmassai.com.br)

GESTÃO 2013 - 2016

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 31 DE JANEIRO DE 2014.

**LUIZ ALBERTO VICENTE**

Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
MODER**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@pmassai.com.br](mailto:assaí@pmassai.com.br)

GESTÃO 2013 - 2016